ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL) E 45KG (REFIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:
3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.
3.2 Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;
3.3. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para cada um dos produtos fornecidos.
3.4. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
3.5 Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive podendo ser renovado o quantitativo inicial registrado e desde que comprovado o preço vantajoso (PARECER 00453/SGAH/SCGP/CHU/AGU).
4.3 O prazo para entrega das recargas é de **24 (vinte) horas** após a emissão da solicitação de fornecimento, conforme demanda de cada Secretaria.
4.4 As recargas deverão ser entregues:

- **PREFEITURA MUNICIPAL**, sito a Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, neste Município de Erval Velho/SC.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ MERCEDES"** e **ESCOLA MUNICIPAL "CESAR AVELINO BRAGAGNOLO"**, sito a Rua Emílio Jacobe Hack, s/n, esquina com a Coronel Honorato Vieira, n° 1073, Centro, neste Município de Erval Velho/SC.
- **ESF IRACEMA DE GIACOMETTI – FMS**, sito a Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, neste Município de Erval Velho/SC.
- **BARRACÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, s/n, no Bairro Colina das Flores, neste Município de Erval Velho/SC.
- **BARRACÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, E SANEAMENTO AMBIENTAL**, sito a Rua Coronel Honorato Vieira, s/n, no Bairro Colina das Flores, neste Município de Erval Velho/SC.

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sito a Rua João André Dadalt, s/n, no Bairro São Sebastião, neste Município de Erval Velho/SC.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	100	UN	R$ 128,93	R$ 12.893,00
02	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	60	UN	R$ 463,51	R$ 27.810,60
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 40.703,60**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R$ R$ 40.703,60 (quarenta mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A aquisição de recargas de gás de cozinha é essencial para o preparo contínuo de alimentos em diversos espaços públicos gerenciados pelas secretarias. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é a principal demandante, uma vez que é responsável por garantir a alimentação escolar para a Escola Básica e a Creche do Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento

dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de itens que podem ser adquiridos de mais de um fornecedor.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10.1 Os resultados esperados incluem suprir as demandas das Secretarias Municipais no fornecimento de materiais para preparo de alimentos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
13.1 Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.
13.2 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS
14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal n° 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei n° 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 20 de agosto de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Rejane Maria Provensi;
Daiana Bertotti;
Renata Amazonas
Felipe Giacometti
Tiago Ronaldo Fedrigo

